

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

PROCEDIMENTO Nº 05/2024

OBJETO: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG Tel: (35) 3422 3377.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA

A Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015 criou a galeria de presidentes da Câmara Municipal de Dom Viçoso e o artigo 2º dessa Resolução determina que *"no início de cada mandato, o novo presidente empossado deverá providenciar a inclusão da sua imagem na galeria de presidentes."*

No entanto, confirma-se no sala de sessões da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG que não foi realizado o quadro do Presidente da Câmara do ano de 2023, **Sr. Edevaldo Miguel de Assis**.

Assim sendo, a fim de conservar a história da Câmara Municipal de Dom Viçoso, é imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto pagamento de confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme a Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

Abaixo a especificações do quadro:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Confecção de quadro padronizado, cuja dimensão deve ser obrigatoriamente de 20 (vinte) centímetros de largura e 30 (trinta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com fundo ACM azul, com 02 (duas) placas de inox gravadas e com vidro "antirreflexo".</p> <p>1 (uma) placa deve conter a gravação da foto/imagem do Presidente da Câmara do exercício de 2023, em alta resolução e colorida.</p> <p>A outra placa deve conter a gravação do nome completo do Presidente e do exercício da presidência (Edevaldo Miguel de Assis 2023)</p> <p>Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser enviada por Correios ou transportadora.</p>	1 quadro contendo 2 (duas) placas

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Abaixo uma amostra do quadro do exercício atual.



Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e ano.

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada e com os documentos de formalização da demanda, considerando que a prestação do serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Segundo o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Art. 2º Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de 2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, **o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).**

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos) poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

O parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso define o fracionamento de despesas.

Art. 3º (...)

Parágrafo Único: *Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras e contratações em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa e produtos de uma mesma natureza, cujo valor total supere o limite previsto no artigo 2º desta Portaria e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.*

De acordo com as contratações já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com idêntica dotação e concomitantemente mesmo subelemento definidos para este Procedimento, confirma-se que não foi superado o limite previsto no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de objetos da mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, **o valor da despesa está estimado em R\$ 356,66** (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no *artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021* e procedeu com a cotação de preços realizando pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, obtendo a estimativa da despesa supracitada.

Justificativa da cotação com os fornecedores: atendendo o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, **CERTIFICO** que os orçamentos foram solicitados formalmente para empresas especializadas em atender o objeto descrito no presente Procedimento Administrativo e que aceitaram disponibilizar o orçamento para composição do procedimento sem custo para a Administração e apresentaram algum interesse em futura contratação com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da pesquisa de preços, conforme preceitua o artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Conforme documentos de formalização da demanda, o menor custo para a Administração é o da empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG Tel: (35) 3422 3377, **a qual apresentou orçamento no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** para entrega do objeto deste procedimento.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requeiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da contratação com a empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, para execução do objeto descrito, com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 27 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“CRIA A GALERIA DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, POR SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

§1º A Galeria de Presidentes será instalada no Plenário da Câmara Municipal.

§2º A Galeria de Presidentes será constituída com um quadro de cada Presidente, por ordem cronológica de mandatos, constando a foto/imagem, o nome e o período de exercício da presidência.

§3º Cada quadro deverá ser padronizado, cuja dimensão será obrigatoriamente de 20 (vinte) centímetros de largura e 30 (trinta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com fundo em ACM azul, com 02 (duas) placas de inox gravadas e com vidro “anti-reflexo”.

Parágrafo Único – Cada Vereador terá apenas uma imagem disposta na Galeria, independente do número de vezes que tenha assumido a Presidência da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Art. 2º No início de cada mandato, o novo presidente empossado deverá providenciar a inclusão de sua imagem na Galeria de Presidentes.

Art. 3º Os quadros então existentes serão entregues em Reunião Solene aos Ex-Presidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Parágrafo Único – Fica autorizado a receber o quadro de Presidente já falecido qualquer familiar ou pessoa indicada pela família desde que comprove junto à secretaria da Câmara a legitimidade dos fatos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Viçoso/MG, 31 de Agosto de 2015.

EDSON JOSÉ NOGUEIRA ROSA
Presidente

LOURENÇO GONÇALVES CAMPOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Procedimento nº 05/2024 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PREZADO SENHOR (A):

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG realizará o **Procedimento nº 05/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto) para cumprir o objeto supracitado, a fim de completar a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

Em cumprimento ao *artigo 18, inciso IV e artigo 23, §1º, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021*, a Administração Pública deve realizar a cotação de preços, com no mínimo 3 (três) fornecedores, a fim de evitar sobrepreço.

A finalidade dos artigos da Lei 14.133/2021, citados acima, é que a Administração Pública fixe um valor estimado de contratação / compra e defina desde já a sua dotação orçamentária e ciência antecipada acerca do valor de desembolso.

Assim sendo, solicitamos cordialmente que V.S.^a elabore um orçamento para atender o objeto supracitado com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Confecção de quadro padronizado, cuja dimensão deve ser obrigatoriamente de 20 (vinte) centímetros de largura e 30 (trinta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com fundo ACM azul, com 02 (duas) placas de inox gravadas e com vidro "antirreflexo". 1 (uma) placa deve conter a gravação da foto/imagem do Presidente da Câmara do exercício de 2023, em	1 quadro contendo 2 (duas) placas

Fase preliminar de cotação de preços
Setor de Compras - 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

<p>alta resolução e colorida.</p> <p>A outra placa deve conter a gravação do nome completo do Presidente e do exercício da presidência (Edevaldo Miguel de Assis 2023)</p> <p>Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso até o dia 05/12/2024, podendo ser enviada por Correios ou transportadora.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Abaixo uma amostra do quadro do exercício atual.



Dom Viçoso – MG, 19 de Novembro de 2024

Lais Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação
(assinado digitalmente)

Fase preliminar de cotação de preços
Setor de Compras - 2024

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2024

À
Câmara Municipal de Dom Viçoso
A/c. Gabriel

Conforme solicitação submetemos a vossa apreciação o presente orçamento;

- **Quadro de fotos para galeria sendo:**
- Foto colorida impressa em papel fotográfico de alta resolução;
- Placa em aço inox gravado (sistema de fotocorrosão) com verniz metálico bi-componente para proteção;
- Fundo em ACM azul, moldura de alumínio para acabamento e vidro;
- Medida Total: 0,20 x 0,30 m

Valor:.....R\$ 340,00

- Forma de Pagamento: 30 após entrega e emissão de NFe;
- Prazo de entrega: 10 dias uteis após confirmação do pedido;

Atenciosamente

Carlos Alberto Borges Silva
2001 Comunicação Visual



23.954.621/0001-00

CARIMBOS E PLACAS 2001 IND. E COM. LTDA

AV. PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 2285

BARRO: JARDIM OLÍMPICO - CEP: 37.558-420

POUSO ALEGRE - MG

1

Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG
Tel: (35) 3422 3377

COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	LEONARDO MONTORRI FERREIRA
CNPJ:	52.577.180/0001-72
Endereço:	Rua Iguatama Nº1541 - Bairro Nossa Senhora da Conceição - Divinópolis / MG
Tel:	(37) 9 88082218
E-mail:	leonardomontorri@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome:	LEONARDO MONTORRI FERREIRA
CPF:	012.293.846-18
Cargo:	PROPRIETÁRIO

ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	<p>Confecção de quadro padronizado, cuja dimensão deve ser obrigatoriamente de 20 (vinte) centímetros de largura e 30 (trinta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com fundo ACM azul, com 02 (duas) placas de inox gravadas e com vidro "antirreflexo".</p> <p>1 (uma) placa deve conter a gravação da foto/imagem do Presidente da Câmara do exercício de 2023, em alta resolução e colorida.</p> <p>A outra placa deve conter a gravação do nome completo do Presidente e do exercício da presidência (Edevaldo Miguel de Assis 2023)</p> <p>Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso até o dia 05/12/2024, podendo ser enviada por Correios ou transportadora.</p>	1 quadro contendo 2 (duas) placas	R\$350,00

Valor total do orçamento R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

* Validade da proposta: 15 (quinze) dias

* Frete incluso.

Divinópolis, 22 de novembro de 2024.

LEONARDO MONTORRI FERREIRA
Representante Legal
Nº. Cédula de identidade: MG 10.551.250



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Confecção de quadro padronizado, cuja dimensão deve ser obrigatoriamente de 20 (vinte) centímetros de largura e 30 (trinta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com fundo ACM azul, com 02 (duas) placas de inox gravadas e com vidro "antirreflexo". 1 (uma) placa deve conter a gravação da foto/imagem do Presidente da Câmara do exercício de 2023, em alta resolução e colorida A outra placa deve conter a gravação do nome completo do Presidente e do exercício da presidência (Edevaldo Miguel de Assis 2023) Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso até o dia 05/12/2024, podendo ser enviada por Correios ou transportadora.

Quantidade: 1 | Valor Und: R\$ 380,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 380,00
FRETE INCLUSO

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2024.

- 1) Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI
- 2) CNPJ: 18.426.600/0001-81
- 3) Endereço: ALAMEDA RIO XINGU, 631, TIETÊ, DIVINÓPOLIS/MG
- 4) Tel/nome: 37 4141 2090 GILMAR DE FREITAS
- 5) E-mail: art_nox@hotmail.com


Gilmar de Freitas
Representante Legal da Empresa

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS PLACAS
EM AÇO INOX LTDA
ARTNOX
Alameda Rio Xingu, 631, Tietê, Divinópolis
Minas Gerais, Cep: 35 502-462

☎ 37 4141 - 2090 ✉ art_nox@hotmail.com 🌐 @artnox.placas
📍 Alameda Rio Xingu, 631, Tietê, Divinópolis, MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
 Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01
 CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
 CNPJ: 18.355.897/0001-31
 Telefone (35) 3375-1266
 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com



Mapa de Apuração

Informações Gerais da Compra Direta

Compra Direta: 0005/2024

Data: 27/11/2024
 Natureza Procedimento: SC - Solicitação Comum Tipo Procedimento: 1 - Dispensa Modalidade: 1 - Dispensa Critério de Julgamento: 1 - Preço por item
 Responsável pelo Julgamento: THIAGO DE OLIVEIRA
 Justificativa da Compra Direta: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso do exercício de 2023

Fornecedores

52.577.180 LEONARDO MONTORRI FERREIRA - CNPJ: 52.577.180/0001-72

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0805	Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015. - Serviço	Srv	1.0000	350,0000	350,00
Total						350,00

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI - CNPJ: 18.426.600/0001-81

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0805	Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015. - Serviço	Srv	1.0000	380,0000	380,00
Total						380,00

CARIMBOS E PLACAS 2001 IND E COM LTDA - CNPJ: 23.954.621/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0805	Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015. - Serviço	Srv	1.0000	340,0000	340,00
Total						340,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

OBJETO: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG Tel: (35) 3422 3377.

VALOR ESTIMADO: R\$ 356,66 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VALOR DA DESPESA: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
(MATERIAL DE CONSUMO)

Subelemento: 3.3.90.30-99 - Outros materiais de consumo

À Vista da informação supra de acordo com os documentos de formalização da demanda, e ainda, face à programação desta Câmara, informo que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 27 de novembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Procedimento Nº 05/2024 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Empresa contratada: CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG Tel: (35) 3422 3377.

Valor da despesa: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MATERIAL DE CONSUMO)

Subelemento: 3.3.90.30-99 - Outros materiais de consumo

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:

Foi relatado pela Agente de Contratação que não foi realizado até o momento o quadro do Presidente da Câmara do ano de 2023 para a composição da galeria de presidentes da sala de sessões da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Assim sendo, a fim de cumprir o disposto na Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015 e para conservar a história da Câmara Municipal de Dom Viçoso, é **justificável** a contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e ano, de acordo com as especificações informadas pela Agente de Contratação, para a confecção do quadro do Presidente da Câmara do ano de 2023, Sr. Edevaldo Miguel de Assis.

Considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Cumprir destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa que prestará o serviço de pronto pagamento não causará impacto financeiro do exercício de 2024.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é justificável que seja realizado com a empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, localizada na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2285 – Jd. Olímpico – Pouso Alegre – MG Tel: (35) 3422 3377, a qual **apresentou o menor custo para a Administração, no valor de R\$ 340,00**, de acordo com os orçamentos anexos.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que existe saldo orçamentário suficiente para execução do objeto do presente procedimento administrativo pela empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, no valor de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, declaro ainda que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:

AUTORIZO a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para execução do objeto descrito pela Agente de Contratação.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispense a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Prossiga-se com a compra direta / execução da prestação do serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, bem como a emissão de nota de empenho do valor da contratação.

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência.

Publique-se.

Dom Viçoso, 27 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Procedimento nº 05/2024** e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **23.954.621/0001-00**, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MATERIAL DE CONSUMO)

Subelemento: 3.3.90.30-99 - Outros materiais de consumo

Dom Viçoso, 27 de novembro de 2024.

PROCEDIMENTO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00.**

Procedimento Nº 05/2024 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de placas de inox gravadas com foto/imagem, nome e período de exercício da presidência do Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG do exercício de 2023 para composição da Galeria de Presidentes, conforme Resolução nº 01 de 31 de Agosto de 2015.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MATERIAL DE CONSUMO)

Subelemento: 3.3.90.30-99 - Outros materiais de consumo

A empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.954.621/0001-00**, deverá cumprir o objeto do presente procedimento no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão desta ordem de entrega.**

Prestado o serviço de pronto pagamento, a empresa deverá emitir a nota fiscal para pagamento, bem como informar para a contabilidade os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

O pagamento está condicionado à entrega e conferência do objeto.


Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso, 27 de novembro de 2024.


Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

PROCEDIMENTO Nº 05/2024

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.954.621/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1970
NOME EMPRESARIAL CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2001 COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R P OLAVO G DE OLIVEIRA	NUMERO 2285	COMPLEMENTO *****
CEP 37.550-001	BAIRRO/DISTRITO J INDUSTRIAL	MUNICIPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **15:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.954.621/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIANA REZENDE SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ALBERTO BORGES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2024 às 16:41 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consulta CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Percursos](#)[Serviços CNPJ](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE CARIMBOS E PLACAS 2001 – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.

1. **CARLOS ALBERTO BORGES SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Promotor Carlos Ferreira Brandão, nº 68, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Pouso Alegre(MG), CEP.37.550.000, portadora do CPF. Nº 324.488.056-87, cédula de identidade M-1.529.347, SSP/PR, nascido em Pouso Alegre(MG), no dia 14/09/1957.

2. **MARIANA REZENDE SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente à residente à Rua Promotor Carlos Ferreira Brandão, nº 68, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Pouso Alegre(MG), CEP.37.550.000, portador da cédula de identidade MG-10.968.425, SSP/MG, CPF. Nº 082.300.606-90, nascida em Pouso Alegre(MG), no dia 10.11.986.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CARIMBOS E PLACAS 2001 – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, Com sede à Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2.285, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Pouso Alegre(MG), CEP.37550000, inscrita no CNPJ. Nº 23.954.621/0001-00, registrado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31200412154, em 19.10.70, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a alteração das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por **CARLOS ALBERTO BORGES SILVA e MARIANA REZENDE SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO-ÚNICO: As assinaturas pela empresa, poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

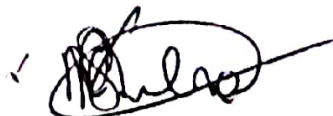
Os sócios poderão de comum acordo, no exercício da administração e de cargos na sociedade, fixar uma retirada mensal "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TÍTULO DE FANTASIA

A empresa terá como título de fantasia: **2001 COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLAÚSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, que está fixado em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), dividido em 10.800 (dez mil e oitocentas) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, já subscrito e Integralizado em moedas corrente do país e pelo



aproveitamento do saldo da conta, "Reservas de Correção de Capital" e "Lucros Acumulados", sofre um aumento de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), subscritos e integralizados neste ato, mediante o aproveitamento do saldo da conta "Lucros Acumulados" da empresa, totalizando um capital de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído pelos sócios:

O cotista **CARLOS ALBERTO BORGES SILVA**, possuidor de 35.855 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, (85,37%) no valor de.....R\$35.855,00

A cotista **MARIANA REZENDE SILVA**, possuidora de 6.145 (seis mil, cento e quarenta e cinco) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, (14,63%) no valor de.....R\$ 6.145,00

Total do Capital Social da Empresa.....R\$42.000,00
(Quarenta e Dois Mil Reais)

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa que é a fabricação de carimbos, placas de alumínio e de bronze, letras galvanizadas, inox, latão, alumínio e de neon e a comercialização desses produtos e de luminosos de acrílicos, PASSARÁ A SER: fabricação de carimbos, placas de alumínio e de bronze, letras galvanizadas, inox, latão, alumínio e de neon e a comercialização desses produtos e de luminosos de acrílicos e a instalação de painéis publicitários.

Resolvem os sócios por unanimidade, consolidar o contrato social da empresa, o qual passa a vigorar, na sua íntegra com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARIMBOS E PLACAS 2001 – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CARIMBOS E PLACAS 2001 – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, com sede e domicílio à Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2.285, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Pouso Alegre(MG), CEP.37550000, com o título de fantasia de: **2001 COMUNICAÇÃO VISUAL.**

SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas, em moedas corrente do País, e pelo aproveitamento do saldo da conta, "Reservas de Correção de Capital" e "Lucros Acumulados", assim distribuídas pelos sócios:

O cotista **CARLOS ALBERTO BORGES SILVA**, possuidor de 35.855 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, (85,37%) no valor de.....R\$35.855,00



A cotista **MARIANA REZENDE SILVA**, possuidora de 6,145 (seis mil, cento e quarenta e cinco) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, (14,63%) no valor de.....R\$ 6.145,00

Total do Capital Social da Empresa.....R\$42.000,00
(Quarenta e Dois Mil Reais)

TERCEIRA: O objetivo social da empresa, é a fabricação de carimbos, placas de alumínio e de bronze, letras galvanizadas, inox, latão, alumínio e de neon e a comercialização desses produtos e de luminosos de acrílicos e a instalação de painéis publicitários.

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03.10.1970, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos cotistas **CARLOS ALBERTO BORGES SILVA** e **MARIANA REZENDE SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO-ÚNICO: As assinaturas pela empresa, poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, no exercício da administração e de cargos na sociedade, fixar uma retirada mensal "Pró-Labor", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO-ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre(MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre (MG), 30 de agosto de 2013..



CARLOS ALBERTO BORGES SILVA



MARIANA REZENDE SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 8174608
EM 04/11/2013
RCARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPPS

PROTOCOLO: 13/87.661-4

RG0954453

JUCENMG